

LEI Nº 955, de 27.03.1974

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO QUE
TRANSCREVE**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com Instituto Nacional do Livro, de acordo com o teor que se segue:

“Convênio Celebrado entre Prefeitura Municipal de Iturama- MG., e o Instituto Nacional do Livro, para instalação e manutenção de uma biblioteca pública – A Prefeitura Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais representada pelo Exmo. Senhor Nildomar Alves Amaral, e o Instituto Nacional do Livro órgão do Ministério da Educação e Cultura, representada por seu diretor ajustam a instalação e manutenção de uma biblioteca pública destinada a desenvolver o gosto pela leitura e a disseminar educação educação e cultura entre os habitantes do município. CLAUSULA – A Prefeitura Municipal se obriga a conservar e manter o acervo doado pelo Instituto Nacional do Livro, para efeito de autorização de transferência do mesmo

Art. 2º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumprem e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 27 de março de 1974.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal